MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 42/2017/CORREG

Assunto: Denúncia encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 270, em 14 de setembro de 2017, solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação à possível participação irregular de servidor em palestra proferida dentro do *campus* da UFABC.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que o superior imediato do servidor foi informado previamente de sua participação no evento;
- B) que o servidor se comprometeu a repor as horas não trabalhadas em função de sua participação no evento;
- C) que as qualificações acadêmicas do servidor correspondem à que foi divulgada na promoção do evento;
- D) que não há indícios de infração disciplinar nos fatos denunciados.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 02 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC